



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

DECRETO N.º 3.628/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orçamentária nº. 1.449/2013, ainda, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.965,00 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e cinco reais), destinado à reforço de dotação das despesas abaixo discriminada, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.010.13.392.0021.2034	MAUNTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	7.950,00
08.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.601.0027.2059	MAUNTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	7.015,00
TOTAL DO CREDITO			14.965,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	FUNDO MUN. SAÚDE – REC. LIVRES		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	01000	14.965,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			14.965,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 de novembro de 2014.

Amarido Tostes

Prefeito Municipal

Marcel Adalto Ruiz

Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento
CRC-PR Nº. 027.833/O